



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 016 de 01 de agosto de 2013.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º 018/2013/FAPEN, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária Por Idade**/com tempo de serviço/contribuição de 15 anos e 1 mês ao Sr. **ANTONIO GILSON DA SILVA BELO**, inscrito no CPF sob o n.º 033.220.334-49 e PASEP sob o n.º 1.252.802.586-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Médico Pediatra**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** ao tempo de contribuição à razão de **5.510/10.950 dias**, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 529 de 01 de agosto de 2007 e artigo 41-A da Lei Federal n.º 8.213/91.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN desta municipalidade, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita do Município de Campo Alegre

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN